



LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2022

NELBO ALDAIR APPEL, Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 1.932 de 06 de junho de 2022 e Lei Municipal n.º 1.937 de 14 de julho de 2022, **TORNA PÚBLICO** através do Leiloeiro, o Servidor Municipal Sr. Luís Antônio Baldissarelli, nomeado pela Portaria Municipal n.º 182, de 21 de setembro de 2022, que estará Leiloando às **10hs do dia 26 de dezembro de 2022**, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, n.º 223, Centro, nesta cidade de Pinheirinho do Vale - RS, bens patrimoniais móveis de propriedade deste Município, conforme descrito no objeto deste Leilão, **devendo os interessados comparecer nos locais e horários estabelecidos nesse edital, para credenciamento.** Todo o processo de realização do leilão será acompanhado pela comissão especial formada pelos servidores Alessandro Rutsatz, Janete Silva da Luz e Bruna Grutzmann da Silva, nomeados pela Portaria Municipal n.º 189 de 27 de setembro de 2022, conforme dispõe o art. 43, parágrafo 4º e art. 51 da Lei Federal 8.666/93.

01 DO OBJETO

O objeto do presente Leilão consiste na venda dos seguintes bens móveis de propriedade do Município de Pinheirinho do Vale – RS, obedecendo aos valores mínimos de arrematação, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO
01	UMA PÁ CARREGADEIRA KOMASTU WA 200-5, ANO 2007, SÉRIE B-10130. MARCA: KOMATSU MODELO: WA 200-5 ANO: 2007 SÉRIE: B-10130 COMBUSTÍVEL: DIESEL HORÍMETRO: 12.742 CONDIÇÕES GERAIS MOTOR: FUNCIONANDO PNEUS: 4 IMPLEMENTOS: CONCHA DIANTEIRA TRAÇÃO: 4X4 OBSERVAÇÕES: MOTOR CUMINNS 6 CILINDROS VIDRO PARABRISA: QUEBRADO VIDRO LATERAL DO PARABRISA: QUEBRADO PARALAMA DIANTEIRO DIREITO: AMASSADO PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES APRESENTA RISCOS, MOSSAS E AMASSADOS	R\$ 168.300,00
02	UMA CARRETA AGRÍCOLA TRITON BASCULANTE MANUAL ANO 2011.	R\$ 8.7000,00



	MARCA: TRITON MODELO: BASCULANTE MANUAL ANO: 2011 SÉRIE: NÃO VISUALIZADO OBSERVAÇÕES: CAPACIDADE: 4 TONELADAS 1 EIXO FIXO RODAS E PNEUS NÃO ACOMPANHAM PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES	
03	UMA CAPA DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO HAM. MARCA: HAM OBSERVAÇÕES: PÉ DE CARNEIRO 3 PEÇAS PODENDO FALTAR PARTES, PEÇAS E COMPONENTES	R\$ 35.800,00

02 DO LOCAL

Os bens móveis estarão expostos à visitação pública junto ao Parque Municipal de Máquinas da Prefeitura Municipal sito à Rua Duque de Caxias, nº 223, cidade de Pinheirinho do Vale - RS, de segunda à sexta-feira, no horário das 7hs às 13hs até o dia 26/12/2022.

03 DO ESTADO DO OBJETO

Os bens móveis, objeto deste Leilão será leiloado no estado de conservação em que se encontra.

04 DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados deverão realizar o credenciamento na sala da Comissão De Licitação, sito no Centro Administrativo, Rua Duque de Caxias, 223, Centro de Pinheirinho do Vale – RS, no horário das 08hs às 09hs45min, do dia 26 de dezembro de 2022.

4.1.1 – Por conveniência e interesse público, o leiloeiro poderá estender o horário de credenciamento, para atender aos interessados que efetuaram o depósito da caução de que trata os itens 4.2 e 4.3 seguintes até o momento marcado para início do leilão. No entanto não será admitido credenciamento para interessados retardatários que efetuarem o depósito caução após o horário e data agendada para início do leilão público.

4.2 – O interessado em participar do leilão, poderá efetuar em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão do leilão, depósito do valor correspondente ao pagamento da caução na **importância de 10% (dez por cento) da avaliação inicial do(s) item(s), junto ao Banco Banrisul (041), Agência 0817, Conta Corrente: 04.006622.0-0 (Alienação de Bens).**

4.3 – O interessado em participar do leilão também poderá efetuar antes do início da sessão do leilão o pagamento da caução na importância de 10% (dez por cento) da avaliação inicial, em moeda corrente nacional, junto a tesouraria e agilizar junto à Comissão de



Licitação/Leilão o credenciamento prévio com ciência das condições do bem, nos termos exigidos nesse edital.

4.4 - Será aceita a participação de pessoas físicas e jurídicas interessadas na aquisição dos bens, que comparecerem no local da realização do leilão e efetuarem o credenciamento que será aceito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Pessoa física:

- a) Carteira de Identidade e CPF cópia autenticada ou cópia mais original para autenticação pelo leiloeiro;
- b) Comprovante da caução;
- c) Assinatura do formulário do credenciamento.

2. Pessoa Jurídica:

- a) Cartão da CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);
- b) Carteira de Identidade e CPF com poderes de gerência da empresa ou procuração para representar a empresa na presente licitação.
- c) Comprovante da caução;
- d) Assinatura do formulário de credenciamento.

4.5 – O participante interessado deverá entregar ao leiloeiro, credenciamento com comprovante da caução acompanhado dos documentos descritos no item anterior.

4.6 – A caução no limite de 10%, depositada antecipadamente, deverá ser prestada a cada bem individualmente cujo participante tenha interesse, não sendo permitido ao interessado participar com lances cujo bem não tenha prestado caução.

4.7 - Será vencedor o participante que oferecer o maior lance, o qual não poderá ser inferior ao valor mínimo estabelecido no objeto do presente Edital.

4.8 - Somente serão aceitos lances efetuados em moeda corrente nacional.

05 DO PAGAMENTO

5.1 – O arrematante deverá depositar antecipadamente nos termos desse edital o valor equivalente a 10% (dez por cento) da avaliação inicial a título de caução, para poder participar do leilão, sendo este valor considerado como pagamento parcial a vista para o vencedor da arrematação do bem.

5.2 - Fica o arrematante obrigado a pagar o saldo remanescente do valor do bem arrematado, num prazo de até 10 (dez) dias a contar da data do Leilão, oportunidade em que a Prefeitura Municipal efetuará a transferência dos bens ao arrematante.

5.3 - Por ocasião do pagamento à Prefeitura Municipal do valor correspondente ao bem arrematado neste Leilão, fica expressamente vedado qualquer compensação com quaisquer espécies de créditos ou débitos, independente de quem seja o participante que tentar fazer uso de tal expediente.



06 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em todas as fases do presente Leilão, cabem recursos de acordo com o constante no artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93.

07 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente vencedor no descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Leilão, sofrerá as sanções constantes no artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

08 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 - O presente Leilão será procedido por servidor da Prefeitura Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, designado pela Administração.

8.2 - Os bens objeto desta licitação serão leiloados no estado em que se encontram, não cabendo a Prefeitura Municipal qualquer responsabilidade quanto a eventuais danos, incorreções ou irregularidades.

8.3 - O presente processo licitatório reger-se-á pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

8.4 - No pagamento efetuado com cheque, os bens objeto desta licitação, somente serão transferidos ou entregues após a compensação.

8.5 - Só poderão se manifestar na sessão de leilão, o leiloeiro, a comissão de leilão e os participantes credenciados.

8.6 - O bem será leiloado individualmente, com anotações individuais de arrematação por cada bem alienado em ata ou documento próprio.

8.7 - O arrematante terá que efetuar o pagamento do valor do bem arrematado em até 10 (dez dias) após o leilão, sendo que será abatido do pagamento o valor da caução inicial depositada na tesouraria.

8.8 - A falta de pagamento da arrematação no prazo estipulado no item anterior, será considerado como desistência do arrematante, caso em que o arrematante perderá o 10% (dez por cento) da caução depositada e o Município poderá convocar o segundo colocado concedendo o prazo dos mesmos 10 (dez) dias para pagar o bem.

8.9 - O arrematante que desistir do lance perderá a caução na importância de 10% (dez por cento) do valor da avaliação do bem, depositado junto a tesouraria ou conta bancária.

8.10 - Os participantes que não arrematarem nenhum bem terão seus valores da caução restituídos via depósito/transferência bancária em conta bancária em nome do Credenciado Participante em até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da Sessão para quem efetuou caução bancária e para quem efetuou a caução no caixa poderá restituir a caução após o encerramento da sessão do leilão.

8.11 - Fica reservado ao Prefeito Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, o direito de anular ou revogar este Leilão ou em partes, sem que caiba reclamação ou pedido de indenização aos licitantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE



8.12 - Faz parte deste edital o Relatório Fotográfico.

8.13 - Maiores informações sobre o presente Leilão, bem como cópia do mesmo, podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinheirinho do Vale - RS, junto ao Setor de Licitações em horário de expediente, ou pelo fone (55) 3792-1102 ou através do site www.pinheirinhodovale.rs.gov.br.

Município de Pinheirinho do Vale - RS, em 08 de dezembro de 2022.

NELBO ALDAIR APPEL
Prefeito Municipal

